

**LEI Nº 471/98**  
**“REVOGA A LEI 181/77”**

O Povo do município de Desterro do Melo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 181/77 de 12 de dezembro de 1977, que autoriza a doação de um lote de terreno ao Estado de Minas Gerais para construção de uma Unidade Ambulatorial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 01 de junho de 1998.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal no ano de 1977, adquiriu do Sr. Antônio Attademo um lote de terreno na Rua Randolpho Amaral medindo 720 m<sup>2</sup> através da Lei 175/77.

Em dezembro do mesmo ano, a Administração doou ao Estado de Minas Gerais este terreno para que ali fosse construído uma Unidade Ambolatorial. Ocorre que tal construção nunca foi realizada, e o terreno ficou todos estes anos abandonado sem que o Estado tomasse qualquer providência no sentido de legalizá-lo ou de nele construir algo que trouxesse algum benefício para o município. Portanto tal ato administrativo, contrariou um dos princípios basilares da Administração Pública que é a Finalidade, deixando portanto de atingir ao objetivo para o qual fora proposto.

Diante disto, e considerando que nosso município é pobre, não dispondo de terrenos nem mesmo para atender as suas necessidades, que dirá para doá-los em prol do abandono, é que entendemos se fazer necessário a revogação desta Lei.

Desterro do Melo, 13 de maio de 1998.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI  
PREFEITO MUNICIPAL